



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.105

Projeto de lei nº 578, de 2021

Autoria: André do Prado – PL

Declara o Município de Lagoinha como a “Capital do Requeijão de Prato”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado o Município de Lagoinha como a “Capital do Requeijão de Prato”.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do Sr. André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente